

Lei nº 1.698, de 24 de setembro de 1980

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 76.976,00.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, um crédito especial de Cr\$ 76.976,00 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), para atender às despesas a serem realizadas na piscina pública municipal, do Parque São Domingos.

Art. 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 76.976,00 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), a dotação orçamentária seguinte:

8.2 13754280 Assistência Médica e Sanitária

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente

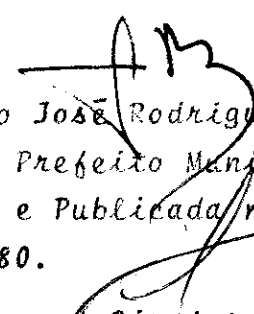
01 Ampliação de equipamentos e

instalações Cr\$ 76.976,00

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com recurso decorrente da anulação parcial da dotação orçamentária prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de setembro de 1980


Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Deptº de Adm*n*istração, em 24 de setembro de 1980.

Diretor do D. A.